



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de materiais e insumos hospitalares de forma emergencial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme a quantidade e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

O Município de São Simão, possui uma população estimada de 21.318 habitantes, é um município brasileiro do estado de Goiás, localizado no Extremo Sudoeste do Estado de Goiás, Centro Oeste brasileiro, às margens do Rio Paranaíba, divisa do estado de Goiás com Gerais. A cidade situa-se à uma distância de 365,8 km de Goiânia, capital do Estado, a uma distância de 560 km de Brasília, capital do Brasil, sendo suas vias de acesso as BRs 364 e 365. Ainda se situa à uma distância de Paranaiguara de 17,2 km; de Caçu de 91 km, e de Santa Vitória – MG de 58 Km, sendo estes municípios vizinhos.

A Secretaria de Saúde do Município possui uma boa estrutura na Atenção Básica, contando com seis Unidades de Saúde com cinco Equipes de Estratégia Saúde da Família e cinco Equipes de Saúde Bucal, Um Centro de Fisioterapia, Uma Farmácia Básica Municipal, um Centro de Síndromes Gripais, um CAPS tipo 1, uma Academia da Saúde, uma Unidade Odontológica Móvel, um SAMU 192 – Base Descentralizada regulada pela Central Rio Verde e um Hospital Municipal com 52 leitos SUS, com Pronto Atendimento local e especialidades clínicas em geral, classificado como hospital de pequeno porte.

Considerando a decisão judicial de 24 de fevereiro de 2022, a qual afastou o então prefeito, Fábio Capanema do cargo, resultando na posse do então presidente da câmara Sr. Lucas Vasconcellos, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Considerando ainda que o processo de novas nomeações de secretários e colaboradores que estão ocorrendo e que automaticamente estão provocando inúmeros atrasos nos processos administrativos, levando em consideração as inúmeras documentações que são exigidas para uma nomeação conforme as Instruções do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, além da morosidade que deverá dispende sobre a obrigatoriedade da instalação de novos certificados digitais que serão necessários para os novos Gestores.

Atualmente uma das maiores dificuldades encontradas é a falta de Avenida Goiás, S/N, Edif. Sec. Municipal de Saúde, Centro, São Simão-GO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

medicamentos básicos, como por exemplo, dipirona, ácido acetilsalicílico- ASS Infantil, amoxicilina, enalapril, ivermectina, e diversos outros que totalizam aproximadamente 230 medicamentos da farmácia básica e da hospitalar com estoque zerados e diversos outros com estoque abaixo de 05 caixas, sem mencionar também materiais hospitalares e odontológicos que também estão em falta ou com estoque zerados, evidenciando assim a necessidade imediata de aquisição dos mesmos e a abertura de um novo procedimento licitatório de aquisição de medicamentos e materiais.

Tal situação foi devidamente agravada, devido ao fato que a empresa Goiás Bem, fornecedora que logrou êxito em 152 itens nas Atas de Registros de Preços 028, 031 e 032, sendo esses medicamentos, materiais médicos e odontológicos, e teve rescindido seu contrato no dia 12 de janeiro de 2022 após ser notificada e não entregar os produtos objetos do procedimento licitatório mencionado. Assim, apesar da empresa Rio Farma assumir 20 itens desse certame, ainda persiste 132 itens sem contrato vigente, demonstrando assim a grande necessidade de aquisição dos itens abaixo de forma emergencial até a realização de novo procedimento licitatório, uma vez que a situação do abastecimento de tais itens acima mencionados gerou um grande nó crítico para a todo o sistema de saúde local.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UN	QTDE.	ITEM	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	UND	20000	AGULHA DESCART. 25X8	0,126	2.520,000
02	UND	10000	AGULHA DESCARTAVEL 13X4.5 (26G)	0,122	1.220,000
03	UND	200	AGULHA P/ RAQUI 27GX3,5 - ANESTESIA REGIONAL COM PONTA TIPO QUINCKE - APIROGÊNICO -ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, DESC. N° 27GX3,5.	20,712	4.142,400
04	UND	480	ALCOOL 70% 1LT	7,594	3.645,120
05	PCT	300	ATADURA CREPOM 10CM X 1,25M 170G (Atadura de crepom 10cmx1,25m c/ 12 unidades - 13 fios/cm2 - (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência e flexibilidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal). Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	13,538	4.061,400



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06	PCT	300	ATADURA CREPOM 15CM X 1,25M 260G (Atadura de crepom 15cmx1,25m c/ 12 unidades - 13 fios/cm <sup>2</sup> - (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência e flexibilidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal). Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	21,283	6.384,900
07	PCT	300	ATADURA CREPOM 20CM X 1,25M 345G (Atadura de crepom 20cmx1,25m c/ 12 unidades - 13 fios/cm <sup>2</sup> - (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência e flexibilidade, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal). Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	28,268	8.480,400
08	UND	100	ATADURA GESSADA 15CM X 3M (Atadura gessada 15 cm, confeccionada em pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enrolada sobre si com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura. Embalada individualmente. Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	3,662	366,200
09	UND	100	ATADURA GESSADA 20CM X 4M: (atadura gessada 20cm, confeccionada em pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enrolada sobre si com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura. embalada individualmente. cremer ou melhor qualidade (em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	5,575	557,500
10	UND	200	CAPOTE DESCARTÁVEL-Jaleco em TNT	7,128	1.425,600



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			descartável, manga longa, punho de elástico, confeccionado em TNT (Tecido não tecido), ajustável com tiras para amarrar no pescoço e cintura. Nos comprimentos de pelo menos de 1,20m. Gramatura: 60g ou superior. Altura 120cm. Largura 69cm (medida aberta de ponta a ponta 138cm). Manga 53cm a partir da costura, acabamento nos punhos com elástico. Não estéril (é esterilizável). Não impermeável. 100% Polipropileno. Com viés longo		
11	UND	100	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14GA X 1,88IN 1,7X 48MM 147ML/MIN: Agulha siliconada com bisel b1-angulado e trifacetado, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer Lok Universal codificado por cores(ANGIOCATH).	1,021	102,100
12	UND	300	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G X 1/14 IN (1.2 X 32 MM) 102ML/ MIN: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer Lok Universal codificado por cores (ANGIOCATH).	0,906	271,800
13	UND	1000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G X 1/16 IN (1.1 X 30 MM) 49ML/MIN: AGULHA siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lok universal codificado por cores (ANGIOCATH)	0,946	271,800
14	UND	1300	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G X 1/14 IN (0.9 X 25 MM) 28ML/ MIN: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer Lok Universal codificado por cores (ANGIOCATH)	0,864	1.123,200
15	UND	1400	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 GA X 0,75 IN 0,7 X 19MM 17ML/MIn: Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer Lok Universal codificado por cores (ANGIOCATH).	0,946	1.324,400
16	UND	150	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	7,214	1.082,100
17	UND	100	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES LOBORATORIAS 80ML	0,462	46,200
18	PCT	30	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23X25 CM, 4 CAMADAS COM CADARÇO	64,107	1.923,210



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			10G/ UNIDADE NÃO ESTERIL, COM FIO RADIOPACO, COM 50 UNIDADES: (Compressa Cirúrgica de Campo Operatório 23cmx25cm, gramatura 10g. Confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas entrelaçadas, evitando que uma deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cardaço duplo em forma de alça, não solte fios, alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes tópicos. Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).		
19	PCT	50	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 50X45CM, 4 CAMADAS COM CADARÇO, COM FIO RADIOPACO ,38 GRAMAS/UNIDADE COM 50 UNIDADES (A Compressa Cirúrgica: (Campo Operatório) não estéril, é confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo. GRAMATURA 38 GRAMAS. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Produto descartável. Com fio radiopaco.	88,050	4.402,500
20	PCT	300	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA C/4 DOBRAS 7,5 X 7,5 CM, E 8 CAMADAS NÃO ESTERIL, 13 FIOS COM 500 UNIDADES: (Compressa de Gaze Não Estéril 7,5x7,5cm, 13 fios confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras medindo 15x30cm quando abertas. São alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Cremer ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	28,253	8.475,900
21	UND	200	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - 250ML	30,336	6.067,200
22	UND	6	CATETER URETERAL DUPLO "J" em poliuretano: com extremidades	105,583	633,498



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			aberta/fechada ou aberta/aberta, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento de cor preta; guia de introdução azul de 45 centímetros de comprimento; mandril (guia) em espiral confeccionado em aço inox de aproximadamente 150 cm de comprimento revestido de teflon com ponta flexível para segurança do extremo rígido; 2 pinças de fixação, NUMERAÇÃO: 6FR X 26 CM.		
23	FRASCO	36	DEGERMANTE 1LT-10%: DE IODOPOLVIDONA que equivale a 1% de iodo ativo. Solução hidroalcoólica. uso tópico. uso adulto e pediátrico	27,000	972,000
24	FRASCO	36	DEGERMANTE 1LT-10%: DE IODOPOLVIDONA que equivale a 0,1% de iodo ativo. Solução com tensoativos. Uso tópico. uso adulto e pediátrico.	26,910	968,760
25	LT	24	DIGLICONATO DE CLOREXEDINE 0,5% LT	18,812	451,488
26	UND	400	DISPOSITIVO DE URINA PARA INCONTINENCIA N06	1,599	639,600
27	UND	400	DISPOSITIVO DE URINA PARA incontinência n5 se. urinaria masculina nr 05 esteril sem lubrificante, sem extensão.	1,429	571,600
28	UND	10	DRENO DE KEHR N: 14 Dispositivo com formato tubular em forma de "T" (látex siliconizado); Com 50 cm de comprimento, haste de 14 cm e calibres 3,0 mm a 8,0mm	35,083	350,830
29	UND	10	DRENO DE KEHR N: 16 Dispositivo com formato tubular em forma de "T" (látex siliconizado); Com 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibres 3,0 mm a 8,0mm	27,466	274,660
30	UND	10	DRENO DE TORAX 28 FR	9,337	93,370
31	UND	10	DRENO DE TORAX 32 FR	10,116	101,160
32	UND	300	ELTODRO DESCARTÁVEL ADULTO OVAL: TAMANHO 43X45 MM ADESIVO (gel sólido adesivo-condutor)	32,582	9.774,600
33	UND	4000	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E COPO FLEXIVÉL REFERÊNCIA:DESCARPACK, EMBRAMED: igual ou de qualidade superior	1,462	5.848,000
34	UND	400	ESCOVA CONJUNTO ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO: ESCOVA CONJUNTO ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO PRE? OPERATORIO DAS MÃOS Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo	2,768	1.107,200
35	UND	350	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M:	12,129	4.245,150

Avenida Goiás, S/N, Edif. Sec. Municipal de Saúde, Centro, São Simão-GO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M.0 esparadrapo é impermeável, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. nele aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) etc. enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. referência: cremer, nexcare, missner e ciex, igual ou de qualidade superior ....		
36	CX	6	FILME 18 X 24 CM P/ RX C/100 UNIDADES	137,555	825,330
37	CX	10	FILME 24 X 30 CM P/ RX C/100 UNIDADES	221,547	2.215,470
38	CX	11	FILME 30 X 40 CM P/ RX C/100 UNIDADES	389,100	4.280,100
39	CX	10	FILME 35 X 35 CM P/ RX C/100 UNIDADES	470,271	4.702,710
40	CX	12	FILME 35 X 43 CM P/ RX C/ 100 UNIDADES	523,562	6.282,744
41	CX	15	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 1 C/AG 3.0CM 3/8: (VIOLETA)cilíndrica/redonda (vicryl)c /36 unidades. Referência: shalon, ethicon e brasute, igual ou de qualidade superior	0	0
42	CX	15	fio ácido poliglicolico 1-0 c/ag 3,5cm: cilíndrica/redonda (vicryl) c/ 36 unidades referência: shalon, ethicon e brasute, igual ou de qualidade superior	274,344	4.115,160
43	CX	15	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 1-0 C/AG 4CM: cilíndrica/redonda (vicryl) c/ 36 unidades referência: shalon, ethicon e brasute, igual ou de qualidade superior	274,344	4.115,160
44	CX	10	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA 3/8 CÍRCULO: ag 3,0 cm, 70 cm cilíndrica/redonda (vicryl) c/ 36 unidades referência: shalon, ethicon e brasute, igual ou de qualidade superior	275,933	2.759,330
45	CX	20	FIO CATEGUTE CROMADO 1-0 AG 3,5 CM agulha cilíndrica c/24 unidades referência: shalon, ethicon e brasute, igual ou de qualidade superior	123,370	2.467,400
46	CX	10	FIO CATEGUTE CROMADO 1-0 AG 5,0CM . agulha cilíndrica c/24 unidades referência: shalon, ethicon e brasute, igual ou de qualidade superior	123,370	1.233,700
47	CX	5	FIO CATEGUTE CROMADO 2-0 AG 2 CM, agulha cilíndrica c/24 unidades referência: shalon, ethicon e brasute, igual ou de	123,370	616,580



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			qualidade superior		
48	GALÃO	15	FIXADOR AUTOMATICO 38 LT PARA REVELADORA AUTOMATICA	217,667	3.265,005
49	Unidade	15	Faixa de Smarch 10cm x 2m. Bandagem elástica para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores para possibilitar a execução de intervenções cirúrgicas e estancamento de hemorragia.	10,233	153,495
50	UND	15	Faixa de Smarch 15cm x 2m .Bandagem elástica para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores para possibilitar a execução de intervenções cirúrgicas e estancamento de hemorragia.	12,933	193,995
51	LT	36	IODOPOLVIDONA 10%, SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA: iodopolvidona 10%, solução hidroalcoólica, tintura 1 litro tópico.	35,660	1.283,760
52	UND	50	KIT MICRO NEBULIZADOR P/ INALAÇÃO INDIV. INFANTIL: com conector e cabeçote / recipiente de rosca infantil	10,137	506,850
53	UND	50	KIT MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO ADULTO INDIVIDUAL: com conector e cabeçote / recipiente de rosca adulto.	10,237	511,850
54	UND	20	KIT SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA 36 FR 2000ML Frasco e Mangueira, Reservatório em PVC rígido atóxico 2000m1 com graduação a cada 100m1, Extensão em PVC atóxico, Conector em PVC rígido atóxico, Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10a 40 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gásóxido de etileno. 24 FR ADULTO , COM EXTENSÃO DE 1,20MT.	31,266	625,320
55	ROLO	50	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA MACA BRANCO 70CMX 50MTS	11,503	575,150
56	UND	300	LUVA CIRURGICA 8.0 ESTERIL - PRODUTO DE REFERÊNCIA Mucambo, Embramac Supermax, Maxitex, igual ou de qualidade superior. confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, o que favorece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. Possuem formato anatômico, oferecendo total sensibilidade ao tato, e sua lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, na exata quantidade requerida para um perfeito manuseio. comprovada qualidade, eficiência e segurança, são fabricadas de acordo com principais das normas nacionais e	1,726	517,800



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			internacionais.		
57	UND	300	LUVA CIRURGICA N 7.0 ESTERIL - PRODUTO DE REFERÊNCIA Mucambo, Embramac Supermax, Maxitex, igual ou de qualidade superior confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, o que favorece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. Possuem formato anatômico, oferecendo total sensibilidade ao tato, e sua lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, na exata quantidade requerida para um perfeito manuseio. comprovada qualidade, eficiência e segurança, são fabricadas de acordo com principais das normas nacionais e internacionais.	1,577	473,100
58	UND	300	LUVA CIRURGICA N 7.5 ESTERIL - PRODUTO DE REFERÊNCIA Mucambo, Embramac Supermax, Maxitex, igual ou de qualidade superior confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, o que favorece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. Possuem formato anatômico, oferecendo total sensibilidade ao tato, e sua lubrificação é feita com finíssimo pó bioabsorvível, na exata quantidade requerida para um perfeito manuseio. comprovada qualidade, eficiência e segurança, são fabricadas de acordo com principais das normas nacionais e internacionais.	1,641	492,300
59	ROLO	40	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 10M 100% ALGODÃO	13,180	527,200
60	ROLO	40	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM X 15M 100% ALGODÃO	29,473	1.178,920
61	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 10 - ESTERIL	0,699	139,800
62	UND	300	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 12- ESTERIL	0,707	212,100
63	UND	300	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 14- ESTERIL	0,792	237,600
64	UND	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 16- ESTERIL	0,809	80,900
65	UND	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 18- ESTERIL	0,856	85,600
66	UND	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,5 SEM BALÃO - ESTERIL	5,872	58,720
67	UND	200	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 COM FIO GUIA - ESTERIL	3,587	717,400
68	UND	50	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18 COM FIO GUIA - ESTERIL	3,514	175,700
69	UND	50	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 COM FIO GUIA - ESTERIL	3,632	181,600
70	UND	50	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22 COM FIO GUIA - ESTERIL	3,912	195,600



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

71	UND	30	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N° 12	10,260	307,800
72	UND	1000	SONDA URETAL N°10 - ESTERIL	0,705	705,000
73	UND	3700	SONDA URETAL N°12 - ESTERIL	0,831	3.074,700
74	UND	2000	SONDA URETRAL N° 14- ESTERIL	0,798	1.596,000
75	UND	300	SONDA URETRAL N° 16- ESTERIL	0,685	205,500
76	UND	200	SONDA URETRAL N° 18 ESTERIL	0,851	170,200
77	PCT	100	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNID - PRODUTO DE REFERÊNCIA DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	13,777	1.377,700
78	UND	100	Torneira Descartável Torneira 3 Vias Dispositivo P/infusão endovenosa	1,057	105,700
<b>TOTAL VALOR MÉDIO</b>				<b>138.146,365</b>	

3.1. **Ressaltamos que o item: 41 – FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 1 C/AG 3.0CM 3/8:** (VIOLETA)cilíndrica/redonda (vicryl)c /36 unidades. Referência: shalon, ethicon e brasute, igual ou de qualidade superior, não fazem parte deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em virtude de estar em falta no mercado, e ou falta de orçamento de preços das empresas.

3.2. O preço unitário considerado como estimativa para esses itens foi determinado com base da média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constante neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.2. O **licitante vencedor deverá** efetuar a entrega do produto na sede da Farmácia Municipal do Hospital Municipal de São Simão/GO, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.3. A entrega do(s) bem(s) ou produto (s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação constantes no aviso de dispensa emergencial de licitação.

## 5. DA ENTREGA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações

Avenida Goiás, S/N, Edif. Sec. Municipal de Saúde, Centro, São Simão-GO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.7. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

5.8. A atestação de conformidade da entrega do(s) bem(s) ou produto (s) caberá à comissão de recebimento de material ou a outro servidor designado para esse fim.

5.9. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos à Secretaria solicitante. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **6.1. São obrigações da Contratante:**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6.2. São obrigações da Contratante:**

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.2.3. É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim. A descarga do veículo será feita no Hospital Municipal de São Simão, ou em outro local definido previamente pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do município.

6.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Avenida Goiás, S/N, Edif. Sec. Municipal de Saúde, Centro, São Simão-GO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

6.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **9. ENTREGAS E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Entregar o produto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente no prazo de 24h00 (vinte e quatro) horas após recebido a nota de empenho;

9.1.1. Realizar a entrega do produto no Hospital Municipal de São Simão-GO – Av. Brasil, Centro, em dias e horários de expediente comercial.

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos fornecidos, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

9.6. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 9.1 deste Termo de Referência.

## **11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE NO ENFRENTAMENTO COVID - 19**

10.01.10.122.1029.2.057.3.3.90.30

Ficha Orçamentária - 0597

Sub-Elemento - 36

#### **MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AS UBS - ESF**

10.01.10.301.1028.2.048.3.3.90.30

Ficha Orçamentária - 0566

Sub-Elemento - 36

#### **MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

10.01.10.302.1028.2.049.3.3.90.30

Ficha Orçamentária - 0597

Sub-Elemento - 36



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**MANUTENÇÃO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

10.01.10.303.1028.2.050.3.3.90.30

Ficha Orçamentária - 0625

Sub-Elemento – 00

**12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO.

São Simão, 21 de março de 2022.

Emilda Maria Garcia da Silva  
Secretária Municipal de Saúde